



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2634, de 27 de dezembro de 2018.

SUMULA: *Autorização e anuência junto a empresa Copel Distribuidora S/A a realizar o ligamento da rede de iluminação pública do Parque Residencial Viva e dá outras providências:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a empresa Copel Distribuidora S/A a realizar o ligamento da rede de iluminação pública do loteamento Parque Residencial Viva, localizado na Av. Rio Branco, aprovado pelo Decreto n. 174, de 21 de julho de 2014 e concorda com o débito do consumo de energia elétrica na conta agrupada do Município de Pérola/PR.

Art. 2º Revoga-se a Lei n. 2623, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola-PR, 27 de dezembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito